

Edital Nº569/2023

VII CONGRESSO DE EXTENSÃO E VII MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO IFSP

SUBMISSÃO DE TRABALHOS - CONGRESSO DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PRX), tendo em vista o papel e os objetivos da Extensão no IFSP, estabelecidos na Portaria IFSP nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna pública a presente chamada para apresentação de trabalhos no Congresso de Extensão do VII Congresso de Extensão e na VII Mostra de Arte e Cultura do IFSP (VII CONEMAC), organizados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a serem realizados nos dias 24 a 30 de novembro de 2023, por meio de atividades virtuais e presenciais no Câmpus São Paulo do IFSP, localizado à rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé, São Paulo/SP, CEP: 01109-010.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto deste Edital a seleção de trabalhos a serem apresentados no Congresso de Extensão do VII CONEMAC, nas modalidades presencial e virtual conforme programação a ser disponibilizada na página institucional do evento conemac.ifsp.edu.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no VII CONEMAC é aberta a toda comunidade interna e externa ao IFSP.

2.2. Poderão apresentar trabalhos estudantes, servidores(as) ou representantes da sociedade participantes de programas ou projetos de extensão vinculados(as) ao IFSP ou outra instituição educacional.

2.2.1. Estudantes do IFSP que apresentarão trabalhos presencialmente poderão receber auxílio para participação no evento, mediante preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/z1qMhSQWLTam2sXp7>.

2.2.2. A participação de servidores(as) do IFSP como apresentador(a) deverá ser custeada pelos campi, quando possível, ou por recursos próprios.

2.2.3. Apresentadores(as) representantes da sociedade ou vinculados(as) a outras instituições de educação deverão custear sua participação com recursos próprios.

3. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

3.1. As modalidades de apresentação de trabalhos no Congresso de Extensão do VII Congresso de Extensão do IFSP são:

3.1.1. Comunicação Oral (presencial);

3.1.2. Comunicação Oral (virtual).

4. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

4.1. As submissões de trabalhos serão realizadas por meio do sistema *Open Conference System* (OCS) do IFSP, disponível em <http://ocs.ifsp.edu.br>, conforme item 9. DO CALENDÁRIO.

4.1.1 A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante da inscrição.

4.1.2 Não serão aceitas propostas que não forem enviadas pelo sistema OCS.

4.1.3 A PRX não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.2. Deverão ser enviadas, em PDF, duas versões do trabalho, uma identificada e outra sem identificação, conforme modelos a serem disponibilizados em conemac.ifsp.edu.br.

4.2.1. Os resumos deverão ter, no máximo, 500 palavras.

4.2.2. Os resumos devem ter objetividade, coesão e clareza, bem como conter, no mínimo, os seguintes elementos: Introdução; Objetivos; Metodologia (incluindo parcerias e articulações locais); Programa ou Projeto de Extensão vinculado; Atividades Realizadas, Resultados Alcançados, Considerações e Referências.

4.3. Os trabalhos submetidos poderão ter até um(a) apresentador(a), podendo indicar até dois(duas) co-autores(as).

4.3.1. É obrigatório que todos(as) os(as) autores(as) estejam inscritos(as) anteriormente no sistema OCS.

4.4. A submissão de trabalhos deverá ser feita pelo(a) apresentador(a).

4.4.1. A apresentação deverá ser realizada, preferencialmente, por estudante participante do programa ou projeto de extensão gerador do trabalho.

4.5. As equipes realizadoras de programas e projetos fomentados por meio dos editais da PRX deverão submeter e apresentar, no mínimo, um trabalho sobre o programa ou projeto, conforme estabelecido nos respectivos editais.

4.6. As equipes que realizaram programas ou projetos de extensão nos campi poderão submeter trabalhos, condicionados à disponibilidade de vagas, sendo considerados de apresentação facultativa.

4.7. Será permitida a submissão de mais de um trabalho por ação de extensão desde que sejam abordados diferentes aspectos.

4.7.1. Caso haja a aprovação de mais de um trabalho referente à mesma ação de extensão e o limite de vagas para a apresentação de trabalhos no evento for excedido, será dada prioridade na programação ao trabalho melhor classificado.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os trabalhos serão divididos em dois grupos:

5.1.1. Trabalhos obrigatórios: vinculados a programas e projetos de extensão fomentados pela PRX por meio dos editais listados no ANEXO I.

5.1.2. Trabalhos não obrigatórios: vinculados a programas e projetos de extensão do IFSP ou outras instituições educacionais.

5.2. Todos os trabalhos receberão duas avaliações, considerando os seguintes critérios:

Critérios
Cumprimento de todos os requisitos deste edital
Clareza e coerência do resumo
Previsão de todos os elementos obrigatórios (Introdução; Objetivos; Metodologia; Atividades Realizadas, Resultados Alcançados, Considerações e Referências)
Descrição da participação de estudantes
Descrição da participação da sociedade
Descrição de parcerias e articulações locais
Vinculação a programa ou projeto de extensão

5.3. No caso de trabalhos obrigatórios, os resumos poderão ser reformulados até o dia do evento, caso seja indicada, durante a avaliação, a necessidade de alterações;

5.4. Serão classificadas apresentações conforme os quantitativos:

Modalidade	Limite de propostas aprovadas
Comunicação Oral (Presencial)	40
Comunicação Oral (Virtual)	60

5.5. Caso as submissões atinjam o limite de vagas previsto no item, será dada preferência aos trabalhos obrigatórios apresentados por estudantes, seguidos de trabalhos obrigatórios apresentados por representantes da sociedade ou servidores(as).

5.5.1. Após a alocação de trabalhos obrigatórios, serão classificados trabalhos não obrigatórios apresentados por estudante, seguidos de trabalhos apresentados por representantes da sociedade.

5.5.2. Os demais trabalhos serão classificados respeitando a ordem em que foi realizada a inscrição.

5.6. Serão desclassificados trabalhos que não evidenciem as diretrizes extensionistas, especialmente, a participação de estudantes e da sociedade.

5.7. Não serão aceitos trabalhos que incentivem a violência, o uso de drogas ou que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político-partidário, que se configurem em prática de proselitismo religioso ou que contrariem dispositivo legal.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. As sessões de comunicação oral presencial serão realizadas no dia 24 de novembro no Câmpus São Paulo.

6.2. As sessões de comunicação oral virtuais serão realizadas nos dias 27 e 28 de novembro em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora em conemac.ifsp.edu.br.

6.3. As apresentações serão agrupadas em sessões com duração de 1 hora e 30 minutos.

6.3.1. Cada participante terá 10 (dez) minutos para a apresentação.

6.3.2. As discussões ocorrerão ao final da sessão com duração total de 30 minutos.

6.4. As apresentações poderão ser realizadas por meio da exibição de vídeo ou apresentação oral.

6.4.1. No caso de exibição de vídeo, deverão ser utilizados arquivos no formato .mp4 ou link do Youtube.

6.4.2. No caso de apresentação oral, poderão ser utilizados arquivos no formato .pptx ou PDF.

6.4.2.1. As apresentações deverão, obrigatoriamente, utilizar a identidade visual oficial do evento, disponível em conemac.ifsp.edu.br.

6.4.3. Seja vídeo ou apresentação, a disponibilização e a qualidade dos arquivos no dia da apresentação é de responsabilidade dos(as) apresentadores(as).

6.4.4. Para facilitar a organização das sessões, recomenda-se que os arquivos sejam enviados para a Comissão Organizadora com antecedência de 3 dias.

6.5. As salas, físicas ou virtuais, onde ocorrerão as apresentações estarão disponíveis 15 minutos antes do horário previsto na programação, para preparação dos congressistas que exporão seus trabalhos.

6.5.1. Nas sessões de comunicação oral presencial, será disponibilizado projetor multimídia e microcomputador com Windows e Microsoft Office.

7. DA CERTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS ANAIS

7.1. Os(As) apresentadores(as) dos trabalhos receberão certificado.

7.2. Os trabalhos aprovados neste edital comporão os Anais do VII CONEMAC que estarão disponíveis para acesso em <https://ocs.ifsp.edu.br>.

8. DA PUBLICAÇÃO NA REVISTA COMPARTILHAR

8.1. Os trabalhos apresentados poderão ser publicados na 7ª Edição da Revista Compartilhar.

8.2. Será realizada a metodologia Fast-Track, na qual os(as) avaliadores(as) e mediadores(as) indicarão os trabalhos com potencial para publicação.

8.3. Os(As) autores(as) serão convidados(as) a elaborar artigo completo ou relato de experiência para compor a 7ª Edição da Revista Compartilhar, seguindo as regras de publicação da revista de acordo com o prazo estabelecido pela Comissão Científica.

8.4. Serão convidados(as) até 15 autores(as) para publicação.

8.5. Os(As) autores(as) deverão ter disponibilidade para cooperar com a Comissão Organizadora na preparação dos originais e nas etapas de revisão e editoração.

9. DO CALENDÁRIO

Atividades	Datas
Publicação do Edital	23/10/2023
Período de recebimento das submissões	23/10 a 10/11/2023
Análise das propostas pela Comissão Organizadora	08/11/2023 a 13/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	13/11/2023
Interposição de recursos	14 e 15/11/2023
Divulgação do resultado final	16/11/2023
Realização do VII CONEMAC	24/11/2023 a 30/11/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.

10.2. A divulgação dos editais, regulamentos, programação e demais documentos relacionados ao VII CONEMAC será feita exclusivamente em conemac.ifsp.edu.br.

10.3. Ao se inscrever, o(a) participante autoriza a gravação, a edição e a publicação de imagens e sons relativos a sua pessoa e a seus trabalhos, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar o VII CONEMAC.

10.4. Ao inscrever trabalhos, os(as) autores(as) e co-autores(as) concordam com os seguintes termos:

10.4.1. Os(As) autores(as) mantêm os direitos autorais sobre o trabalho, autorizando à conferência colocá-lo sob uma licença [Licença Creative Commons Attribution](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) (CC), que permite livremente a outros acessar, usar e compartilhar o trabalho com o crédito de autoria e apresentação inicial nesta conferência.

10.5. Ao aderir a este Edital o(a) participante autoriza o uso de suas informações pessoais fornecidas na efetivação do seu cadastro no OCS.

10.5.1. Os dados serão utilizados observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais.

10.5.2. Os dados serão utilizados para fins exclusivamente acadêmicos, como o uso de e-mail para comunicações pessoais (resultado de avaliação de trabalho, solicitação de arquivos extras e correções) e demais dados (nome, instituição e área de pesquisa) para ampla divulgação (Anais do evento, sessões técnicas de apresentação, premiações de trabalhos) e para a emissão de certificados.

10.5.3 Os nomes e endereços informados nesta conferência serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esse evento, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

- 10.6. Será de responsabilidade dos(as) participantes a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente aos Direitos Autorais e à eventual acusação de plágio.
- 10.7. A submissão de trabalhos implica no conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.
- 10.8. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação dos trabalhos inscritos.
- 10.9. Os horários da programação deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão do trabalho da programação.
- 10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela PRX e pela Comissão Organizadora.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

Rafael Alves Scarazatti

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Anexo I

EDITAIS QUE EXIGEM APRESENTAÇÃO NO VII CONEMAC

Ano	Edital	Descrição
2022	086/2022	Programa Institucional de Cursinhos do IFSP
	039/2022	Programa Institucional de Arte, Cultura, Esporte e Lazer do IFSP - produção de mídias digitais
	005/2022	Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IFSP - Meninas nas Exatas
	297/2022	Programa de Arte, Cultura, Esporte e Lazer - Música
	087/2022	Programa de Arte, Cultura, Esporte e Lazer - Entre todos
	100/2023	Programa Institucional de Cursinhos do IFSP

Ano	Editais	Descrição
2023	099/2023	Programa Mulheres do IFSP
	510/2023	Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão do IFSP - Meninas nas Exatas
	479/2023	Programa Institucional de Arte, Cultura, Esporte e Lazer
	245/2023	Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Alves Scarazzati, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRO-EXT**, em 23/10/2023 19:15:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637172

Código de Autenticação: 8797b8fbe2



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010